



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 48/PROPEPG/UFFS/2018

O PRÓ-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 1500/GR/UFFS/2013, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do projeto do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Processos e Produtos Criativos, na UFFS – *Campus* Erechim.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o GT em Processos e Produtos Criativos:

- I – Ana Maria de Oliveira Pereira, Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 1929398;
- II – Anibal Lopes Guedes, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1836907;
- III – Débora Regina Schneider Locatelli, Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 2918791;
- IV – Roberto Carlos Ribeiro, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1938319;
- V – Alcione Roberto Roani, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 2064910;
- VI – Alexandre Adário, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1358614;
- VII – Renata Portugal de Oliveira, Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 2279284;
- VIII – Ana Maria Schuch Araújo, Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 2073713;
- IX – Juçara Spinelli, Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 1220039.

Art. 3º Designar a docente Ana Maria de Oliveira Pereira para exercer as atividades de Coordenação do GT em Processos e Produtos Criativos.

Art. 4º O membro do GT a que se refere o art. 3º fará jus à carga horária de 8 (oito) horas semanais e os demais membros farão jus à carga horária de 4 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento das atividades inerentes ao GT.

Parágrafo Único. A participação de docentes em mais de um GT da Pós-Graduação não implica em acúmulo de carga horária.

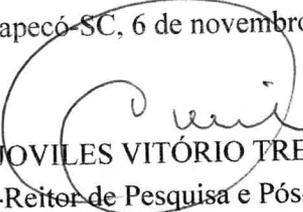
Art. 5º O prazo para que o GT entregue o Projeto de Curso para tramitar nas devidas instâncias é até 21 de dezembro de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 6 de novembro de 2018.


JOVILES VITÓRIO TREVISOL
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação